



## ATA DE INSPEÇÃO CORREICIONAL

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2016</b>
<b>FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ</b>
<b>TERCEIRA VARA CÍVEL</b>
<b>DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2016</b>
<b>JUIZ DE DIREITO: JULIANO ALBINO MÂNICA</b>
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>
<b>JUÍZES AUXILIARES:</b> - Ângela Maria Machado Costa - Everton Luiz Penter Correa
<b>ASSESSOR CORREICIONAL:</b> - Rafael Antonio de Albuquerque
<b>ESCRIVÃ: MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA</b> <b>ASSUNÇÃO: 15.10.1992</b>
<b>Autos n. 0066986-98.2016.8.16.6000 – AUTOS DE CORREIÇÃO GERAL</b>

**Senhor Desembargador Corregedor-Geral,**

Atendendo à Ordem de Serviço nº 70/2016, os Magistrados Ângela Maria Machado Costa e Everton Luiz Penter Correa, Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça e o Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, realizaram inspeção na unidade judicial indicada a fim de verificar o cumprimento integral das determinações lançadas na Ata de Correição Geral Ordinária realizada em data de 26.07.2016.

### 1. CONSTATAÇÕES

Verifica-se que após a Correição Geral Ordinária a titular da 3ª Vara Cível Sra. Maria Elvira Ribas Xavier da Silva implantou sistema de “gestão” para movimentação processual e organização das tarefas entre os funcionários, conforme quadro abaixo:

**Gestor Geral:** Caio Augusto Fernandes da Silva (feitos urgentes);

**Setor juntada:** Alan Ap. Rissi Fernandes (gestor), Renato Flávio Pirateli (Auxiliar de juntadas, atendimento balcão e telefone), Helder Rezende da Silva (Auxiliar de juntadas, atendimento balcão e telefone);

**Setor – Paralisados:** Vinicius Marques da Silva (gestor e substituto nas audiências), Alisson Fernandes (auxiliar e retorno de conclusão);

**Setor expedição:** Francisco Franco (gestor), Albert Fernandes (auxiliar e correspondência);

**Recursos Humanos e financeiro:** Luiz Carlos Franco



**Audiências, Renajud, Bacenjud e Infojud:** Kleber Mariani;

**Registro de Depósitos e digitalização:** Carlos Carnelossi.

Quanto à estrutura física, houve aquisição por parte da titular novas mesas, cadeiras e armários para acomodação de processos findos e digitalizados, bem como modernizou o sistema de informática, tais como: 06 monitores, 01 CPU e atualização de 04 placas de vídeo para compartilhamento de informações entre a equipe;

Os processos físicos foram praticamente todos digitalizados e inseridos no sistema Projudi, facilitando desta forma o controle dos prazos processuais pelo magistrado.

## 2. CONSTATAÇÕES – MOVIMENTAÇÃO PROJUDI

### I - Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>5.468</b>	<b>4.333</b>	<b>278</b>	<b>931</b>

**No dia da correção o total de paralisações por mais de trinta dias foi de 635 processos e o mais antigo contava com 88 dias. Hoje o acervo é de 453, sendo o mais antigo com 47 dias de paralisação.**

Verifica-se ainda acervo de 210 processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias, sendo o mais antigo de 13.09.2016. Na data da correção o total foi de 272 processos e o mais antigo contava com oitenta dias.

- **“ANÁLISE DE JUNTADAS”:**

Em análise de juntada constam 871 processos, sendo o mais antigo de 05.10.2016;

### II - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL PÓS CORREIÇÃO:

Processo 0016616-22.2016.8.16.0017 - (82 dia(s) em tramitação)  
Prazo para intimação das partes em relação ao despacho lançado no evento 07: **vinte e cinco dias.**



10 31/08/2016 10:38:36 JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
9 30/08/2016 14:39:53 REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR  
8 30/08/2016 14:38:50 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO  
7 05/08/2016 15:02:11 CONCEDIDO O PEDIDO  
6 04/08/2016 11:42:11 CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL  
5 04/08/2016 11:41:48 APENSADO AO PROCESSO 0013161-88.2012.8.16.0017

Processo 0015367-36.2016.8.16.0017 - (97 dia(s) em tramitação)

Prazo para cumprimento de intimação: dezoito dias.

9 08/08/2016 14:49:06 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO  
8 19/07/2016 19:26:26 CONCEDIDO O PEDIDO

Processo 0015093-72.2016.8.16.0017 - (100 dia(s) em tramitação)

Prazo para cumprimento de intimação: dezesseis dias.

21 16/09/2016 11:29:28 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO  
20 31/08/2016 14:41:43 PEDIDO NÃO CONCEDIDO

Processo 0017682-37.2016.8.16.0017 - (70 dia(s) em tramitação)

Aguarda "análise de juntada" desde 19.09. Regularizar e atentar ao prazo máximo de cinco dias.

10 19/09/2016 16:14:20 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE  
9 26/08/2016 13:43:42 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA  
8 25/08/2016 10:12:20 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO  
7 25/08/2016 09:18:53 CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR  
6 18/08/2016 11:49:11 CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL  
5 18/08/2016 11:49:07 JUNTADA DE CERTIDÃO  
4 12/08/2016 10:15:22 RECEBIDOS OS AUTOS  
3 12/08/2016 10:15:21 DISTRIBUÍDO POR SORTEIO  
2 11/08/2016 09:55:34 REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR  
1 11/08/2016 09:55:33 JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Processo 0005819-84.2016.8.16.0017 - (223 dia(s) em tramitação)

Prazo para cumprimento de "análise de juntada": vinte e oito dias.

Atentar aos feitos com prioridade na tramitação.

49 18/08/2016 13:36:56 CONCLUSOS PARA DECISÃO  
48 20/07/2016 14:39:40 JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

Processo 0020944-34.2012.8.16.0017 - (1538 dia(s) em tramitação)

Prioridade na tramitação. Prazo decorrido entre os eventos 173 e 174: quarenta e cinco dias.

175 04/09/2016 15:41:12 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO  
174 04/09/2016 15:40:49 JUNTADA DE INTIMAÇÃO - CUSTAS PROCESSUAIS  
173 19/07/2016 10:52:54 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE

Processo 0002863-95.2016.8.16.0017 - (246 dia(s) em tramitação)



Deverá ser utilizada a movimentação adequada no cumprimento dos atos. No evento 48 foi expedida carta de citação e o movimento lançado é outro. Recomenda-se ainda, utilizar os modelos do próprio sistema.

48	02/09/2016 16:34:45	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
47	20/08/2016 18:29:10	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE
46	12/08/2016 17:02:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
45	12/08/2016 16:54:44	RENÚNCIA DE PRAZO DE AUTO RICCI S.A.

Processo 0001569-13.2013.8.16.0017 - (1367 dia(s) em tramitação)  
Verifica-se que a escrivania ainda não regularizou os depósitos judiciais no Sistema Projudi. **Regularizar em prazo de sessenta dias em todos os processos, inclusive nos feitos digitalizados e inseridos no sistema.**

### 3. IMAGENS DO INTERIOR DA VARA





## 4. ENCERRAMENTO

Conforme constatações lançadas pela equipe correicional, percebe-se que o quadro da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá melhorou significativamente após a última visita correicional realizada em 26.07.2016, no que se refere à estrutura física, acomodação de funcionários e atualização de equipamentos de informática e, ainda, implantação de rotinas de movimentação processual através de delegação de tarefas aos gestores.

Sem desmerecer o avanço apresentado acima, nos atos de cumprimento de decisões judiciais e demais movimentações processuais do Sistema Projudi, espera-se da titular da vara e demais funcionários redução nos prazos em conformidade com o disposto no art. 228 do CPC, visando assim uma prestação jurisdicional de forma mais célere e eficaz.

Registre-se ainda que o Doutor Juliano Albino Mânica, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Cível de Maringá ao receber a equipe correicional, agradeceu o retorno e enfatizou o interesse da Escrivã Maria Elvira em cumprir as recomendações emanadas pela Corregedoria Geral da Justiça

Assim, a equipe correicional, sem prejuízo de acompanhamento através de monitoramento, sugere a concessão de prazo de sessenta dias para redução de prazos em relação ao cumprimento das decisões e demais movimentações processuais do Sistema Projudi (art.228 CPC).

Nada mais havendo a consignar pela Doutora Ângela Maria Machado Costa e Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juizes Auxiliares da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Ângela Maria Machado Costa  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Everton Luiz Penter Correa  
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Rafael Antonio de Albuquerque  
Assessor Correicional